



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 105/91

FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica fixado o índice de correção do orçamento de 1992, em 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor proposto, em todas as dotações orçamentárias.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 30 de dezembro de 1991.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal